

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Tramandaí

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007738-06.2019.8.21.0073/RS

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ

EXECUTADO: MARONI JOAO DA SILVA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA JUDICIAL E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 13.04.26 e 15.04.26

Horário: 14 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e na modalidade supra informada, **com base na Resolução 236 do CNJ**, procederá ao **apregoamento eletrônico** para tentativa de venda judicial do seguinte bem:

Lote 001

Em Tramandaí, na Rua Rebouças, 1776, Zona Nova Sul, Lote 17, Quadra 284, Matrícula 2348, com 360,00 m², avaliado o conjunto de casa e lote em R\$ 180.000,00.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL




150
 anos
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

5 6 7 8 9 10 11 12 13 22 21 20 19 18 17 16 15 14	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 3 4 5 6 7 8 9 10	14 15 11 13 12 10 11 10
291	290	289	Prça
5 6 7 8 9 10 11 12 13 2 21 20 19 18 17 16 15 14	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14 13 12 11	11 10
283	284	285	€ III
6 7 8 9 10 11 12 13 21 20 19 18 17 16 15 14	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 28 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 27 26 25 24 23 22 21 20 19 18 17 16 15 14	12 13 14
276	275	274	
6 7 8 9 10 11 12 13 269	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 9 de Julho	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 30 29	14 15
269	270	271	



Rua Vergueiros, 163, 1ª e 2ª Cível - Bairro: Centro - CEP: 95590000 -
 Fone: (51) 3661-5361 - Email: frtramanda3vciv@tjrs.jus.br

MATRÍCULA

 **REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRAMANDAÍ**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	2.348

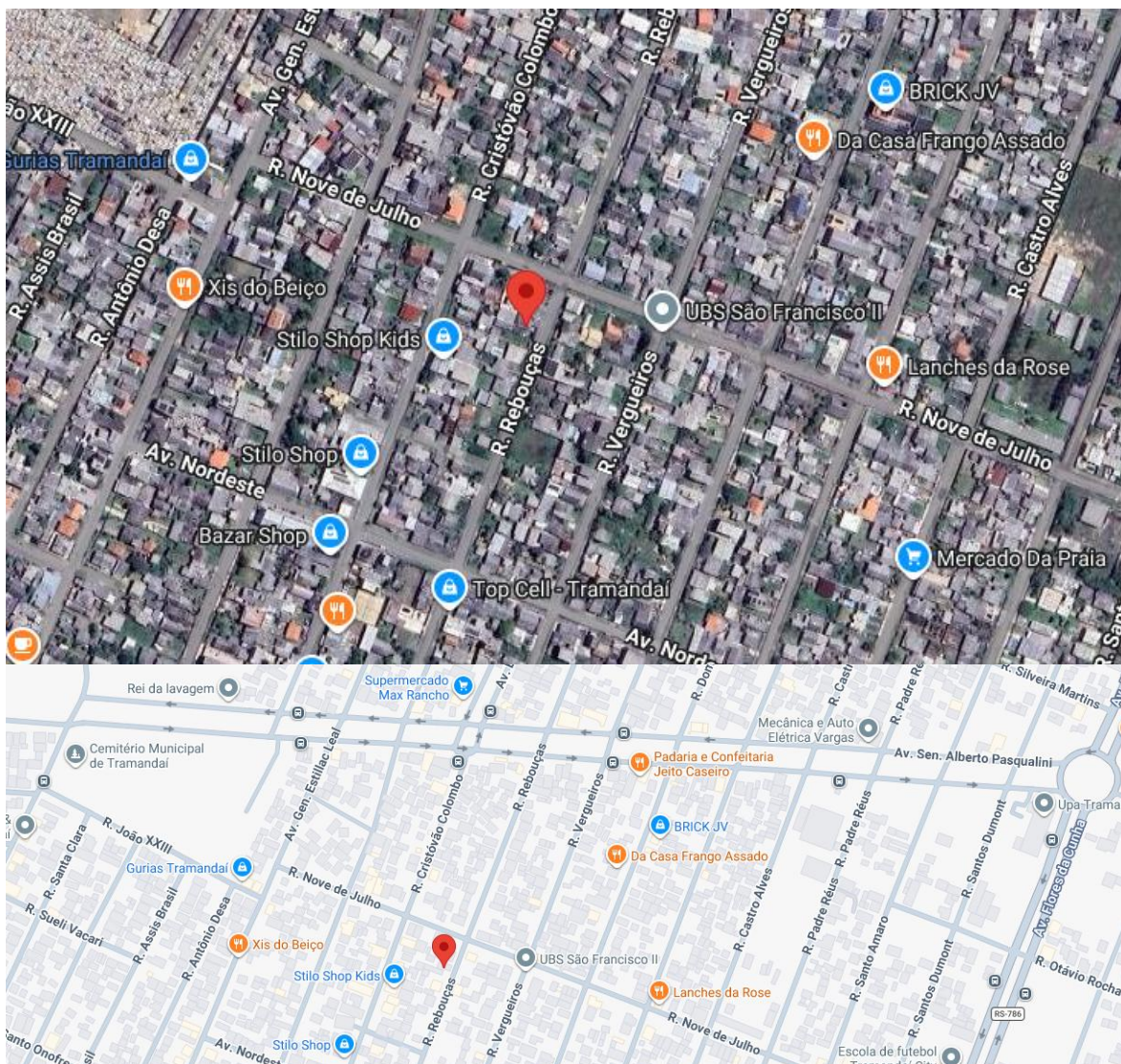
TRAMANDAÍ, 31 de maio de 1976

UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado neste Município, no loteamento Zona Nova Sul, constituído do lote nº17 da quadra 284, medindo 12m00 de frente, ao leste, no alinhamento da travessa Rebouças, tendo a mesma medida na divisa do fundo, ao oeste, onde entesta com o lote 12, medindo 30m00 de frente a fundo, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao sul, com o lote 18, e, pelo outro lado, ao norte, com os lotes 15 e 16; com a área de 360m2. --- Proprietária: NOVA ONDA-INCORPORAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, com sede em Porto Alegre, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº87.923.298. --- Procedência: Número 10.068, no livro 3-C, deste Ofício. ---

Tramandaí, 31 de maio de 1.976.-
Registrou-se Imóvel
Malvica Ramos Oliveira
TRAMANDAÍ - RS
Oficial



Rua Vergueiros, 163, 1ª e 2ª Cível - Bairro: Centro - CEP: 95590000 -
Fone: (51) 3661-5361 - Email: frtramanda3vciv@tjrs.jus.br



Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao

Rua Vergueiros, 163, 1ª e 2ª Cível - Bairro: Centro - CEP: 95590000 -
Fone: (51) 3661-5361 - Email: frtramanda3vciv@tjrs.jus.br

arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo IPCA. As guias de depósito deverão ser retiradas mensalmente em Cartório. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial ou Penhor Legal. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de 50,00% do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em percentual fixado judicialmente sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**, o mesmo ocorrendo em relação a multas, IPVAs e Seguros Obrigatórios dos veículos, vencidos anteriormente a venda judicial, os quais não se transferem ao arrematante. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem – condomínio - sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do **artigo 908, § 1º do CPC**. Com relação ao cancelamento dos ônus sobre a matrícula incidirá o disposto nos artigos **538, 539 e 540 da Consolidação Normativa e Notarial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**. Se a venda judicial for

anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Dado e passado neste Fórum, em 09.03.26.

Eduardo Vivian
Leiloeiro Público

Juiz(a) de Direito